

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016**

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE DADOS VISANDO À DEFINIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE, PARA O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, conforme Termo de Referência,** e especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

### **ESTE EDITAL É ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA**

**ANEXO VIII – MODELO DE CONTRATO**

**ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO X – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

### **ÍNDICE**

#### **ITEM – ASSUNTO:**

**01 - DO OBJETO**

**02 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**03 - DOS CASOS OMISSOS E DÚVIDAS**

**04 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**05 - DOS ENVELOPES**

**06 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**07 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**08 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**09 - INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11 - DO CONTRATO**
- 12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**
- 14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**
- 15 - DAS PENALIDADES**
- 16 - DA APRESENTAÇÃO TÉCNICA**
- 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**  
**PROCESSO Nº. 023/2016**

De conformidade com determinação do Prefeito Municipal de Reginópolis, Senhor Marco Antônio Martins Bastos, e por solicitação do Departamento de Recursos Humanos, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto "**CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE DADOS VISANDO À DEFINIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE, PARA O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS** e especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Presencial tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE DADOS VISANDO À DEFINIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE, PARA O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pelo tipo Menor Preço Global, **conforme descrição constante no Anexo I.**

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do presente pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação, de processo de recuperação constante da Lei nº 11.101/2005, ou procedimentos similares, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que se apresentem

constituídas na forma de empresas em consórcio, salvo no disposto do art. 56 da Lei Complementar 123/06.

2.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor do Município de Reginópolis, designado para tal ou por meio de documento publicado na imprensa oficial.

2.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

### **3 – DOS CASOS OMISSOS E DÚVIDAS**

#### **3.1 Poderão participar deste pregão as empresas que:**

3.1.1. Tenham objeto social pertinente com o objeto licitado, e

3.1.2. Com a finalidade dos participantes terem pleno conhecimento do universo dos usuários, estrutura física e esclarecimentos de dúvidas, a fim de que a licitante possa participar do certame com a certeza de que atende plenamente todas as necessidades e objetivos do Município de Reginópolis, na implementação da solução pretendida, será obrigatória a realização da visita técnica. Não poderá a proponente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

#### **3.2 Dá Visita Técnica Obrigatória:**

3.2.1 Somente poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências do Edital e que tenham requerido de forma expressa, mediante protocolo e ou e-mail para este Município de Reginópolis, a Visita Técnica as instalações do Município de Reginópolis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min horas, indicando um funcionário profissionalmente apto

como credenciado, devendo a visita ser realizada até 01 (um) dia útil a data que antecede a entrega e abertura dos envelopes da presente licitação.

3.2.2 Deverá comparecer a visita técnica um responsável técnico da empresa, ou seu preposto, devidamente credenciado, comprovadamente com poderes de representatividade da empresa. A não comprovação da qualidade de responsável técnico ou seu preposto implicará na impossibilidade de realização da inspeção pelo representante indicado pelo licitante.

3.2.3 No ato da Visita Técnica o responsável em acompanhar o representante da empresa, estará apto a fornecer todos os detalhes técnicos sobre as instalações do Município de Reginópolis, e no final, estará emitindo o Atestado de Visita Técnica, conforme modelo **ANEXO XI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, atestado esse que deverá estar **obrigatoriamente** no envelope **01 – Proposta de Preços**.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 O prazo final para recebimento e protocolo dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, será até as **09h30min do dia 23 de junho de 2016**, no Setor de Protocolo do Município de Reginópolis, sito à Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – SP.

4.2 A abertura do envelope nº 01 “**PROPOSTA**” terá início às **10h00min do dia 23 de junho de 2016**, na sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado.

4.3 Na hora e local indicado no subitem 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:

4.3.1 Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

4.3.2 Abertura dos envelopes “proposta”;

4.3.3 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais desde edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários;

4.3.4 Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço global e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

4.3.5 Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 4.3.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

4.3.6 Condução de rodada de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

4.3.7 Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente a 1,00% (um por cento) do menor preço global inicial obtido para o item, arredondado;

4.3.8 Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços globais;

4.3.9 Abertura do envelope "documentação" apenas da(s) empresa(s), cuja(s), proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;

4.3.10 Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s) segunda(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);

4.3.11 Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;

4.3.12 Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

4.3.13 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação e adjudicação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## **5 - DOS ENVELOPES:**

5.1 Os envelopes "1 - PROPOSTA DE PREÇO" e "2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados fechados, lacrados, com a identificação da licitante e endereçados da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016  
RAZÃO SOCIAL/FIRMA/DENOMINAÇÃO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 1 (**PROPOSTA DE PREÇO**)  
ABERTURA DIA 23/06/2016 ÀS 10h00min

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016  
RAZÃO SOCIAL/FIRMA/DENOMINAÇÃO DO LICITANTE  
ENVELOPE Nº 2 (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**)  
ABERTURA DIA 23/06/2016 ÀS 10h00min

5.2 O prazo máximo para protocolo dos envelopes com as propostas será as **09h30min horas do dia 23 de junho de 2016**, sendo que, após este horário, não será admitida a participação de outras licitantes.

5.3 As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas em uma via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos que possam comprometer sua interpretação, datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador, juntando-se procuração.

5.4 Todos os documentos apresentados deverão ser originais ou cópia autenticada (vide art. 32 da Lei 8.666/93), devendo a cópia estar autenticada antes de ser contida no envelope de habilitação, não sendo aceito que a licitante solicite durante a sessão pública ou posteriormente, a conferência das cópias e respectivos originais.

5.5 Para os documentos disponibilizados via *internet* e cuja autenticidade deverá ser verificada através de consulta ao site correspondente, serão aceitas cópias simples.

5.6 Encerrada a etapa de credenciamento e recebidos os envelopes, o Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

6.1 O representante da proponente deverá se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, conforme especificado a seguir:

6.1.1 Tratando-se de representante legal, o Estatuto, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **destacando-os no texto** para facilitar a identificação pelo Pregoeiro e sua Equipe.

6.1.2 Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento pública ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes



do mandante para a outorga, destacando-os no texto para facilitar a identificação pelo Pregoeiro e sua Equipe, conforme modelo do **ANEXO X** – Modelo de Credenciamento;

6.1.3 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

6.1.4 No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, conforme **ANEXO III**, em papel timbrado do licitante, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação.

6.1.5 Apresentar a Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, conforme modelo do **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

6.1.6 A ausência do Credenciado a qualquer das fases do Certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

6.1.7 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de Processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, através da análise da documentação acima especificada, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - A proposta de preço deverá ser preenchida em língua portuguesa, e em conformidade com as especificações do **ANEXO II**, datilografada ou digitalizada por outro meio eletrônico, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, ou alternativas, em 01 (uma) via original, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal

da licitante, devendo a licitante, na necessidade de prestar informações adicionais, juntar correspondência explicativa, a qual anexará à proposta, além dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

7.2 Declaração de Disponibilidade Tecnológica, conforme Anexo VII deste Edital.

7.3 Atestado de Visita Técnica, elaborado, assinado pelo representante da empresa e do responsável do Município de Reginópolis.

7.3.1 A Ausência dos itens 7.2 e ou 7.3, neste envelope 01 – Proposta de Preço, a empresa ficará inabilitada para participar do certame.

## **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme item 5.4 deste edital, o envelope de documentos de habilitação deverá conter, necessariamente, a cópia autenticada ou original dos seguintes documentos:

### **8.1.1 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Certidão de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pela Junta Comercial;
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos constantes nas alíneas “a” e “b” acima não precisarão constar do envelope nº 2 quando apresentados no credenciamento.

## **8.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da licitante (Certidão Negativa de débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data de apresentação da proposta;

g) Considerando o disposto no artigo 195, §3º, da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei Federal nº 9.012/95, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte do Município de Reginópolis, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou o

documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação, caso as certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada;

8.2.1 Havendo restrição quanto a regularidade fiscal da Microempresa ou empresa de pequeno porte enquadráveis no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, fica concedido prazo de cinco dias úteis para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

8.2.2 A prova da condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, conforme previsto no subitem anterior, implica na decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2.3 As empresas enquadradas na condição dos itens 8.2.1 e 8.2.2, deverão apresentar declaração, nos termos do item 6.1.3.

### **8.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou de Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com validade na data de apresentação da proposta.

### **8.4. Relativos à Regularidade trabalhista:**

a) Declaração de regularidade em observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII - A da CLT (art. 642 - A) c.c art. 29, V, da Lei Federal no 8.666/93.

### **8.5. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de:

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica da empresa (ou em nome de responsável técnico da empresa), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, respeitando o limite/percentual instituído na Súmula 24, do E. TCE/SP, sendo permitida a somatória de atestados.

c) Declaração formal de que a empresa dispõe de estrutura técnica compatível com os requisitos do objeto desta licitação e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, conforme o Anexo VII – Declaração de Disponibilidade Tecnológica;

8.5.1 Os documentos do ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, podendo o pregoeiro, ainda, solicitar a exibição dos originais para conferência de qualquer documento. Não serão efetuadas autenticações durante a sessão pública, salvo exceções autorizadas pelo pregoeiro, consideradas de rápida solução.

8.5.2 No caso de autenticação de documentos pela Equipe de Apoio, as licitantes deverão apresentar os documentos para o citado fim até 02 (dois) dias úteis antes da data para a realização da sessão pública, no mesmo local e horário definido no preâmbulo deste edital.

8.5.3 O horário para autenticação dos documentos pela Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei Federal 8.666/93, quando necessário, será das 09:00 as 15:00 horas diariamente, até 02 (dois) dias úteis antes da realização da sessão pública.

8.5.4 As certidões deverão estar com a data de validade em vigor e, não havendo data de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias da data de apresentação do mesmo, exceto para atestados ou declarações de capacidade técnica.

## **9 - INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

### **9.1. Informações**

9.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas pelo telefone (0XX14) 3589-9200.

### **9.2. Impugnação do Edital**

9.2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.2 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

9.2.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do pregão.

9.2.4 A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Os procedimentos deste pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, segundo a legislação vigente e as fases apontadas no item II deste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio. Em seguida, será feita a classificação provisória das propostas.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, ou não possuir atividade compatível com objeto licitado, e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:

- a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **ANEXO II** (modelo da proposta comercial);
- b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- c) forem subordinados a quaisquer condições não previstas nesse Edital;
- d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;
- e) apresentarem preços inexeqüíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis, com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais

ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44 parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidade ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

10.3. Na Licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

10.5. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por lote, aos representantes das licitantes.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob, pena de preclusão.

10.6.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

10.6.2. Não poderá haver desistência de lances oferecidos, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas nesse edital.

10.6.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.



10.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

10.9. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.9.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.10. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à(s) licitante(s) e homologado o certame.

10.11. É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo estabelecido, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

10.12. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até efetiva aquisição do objeto deste certame.

## **11 - DO CONTRATO**

11.1. A contratada decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VIII** do presente edital convocatório.

11.2. A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Município de Reginópolis, situada à Rua Abrahão Ramos nº 327, Centro, CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, para assinatura do contrato.

11.3. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, o Município de Reginópolis convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**11.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

## **12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo

de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.1.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.1.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

## **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** Os serviços e licenciamento serão pagos nas seguintes condições:

### **13.1.1- Serviços de conversão de dados, implantação e treinamento:**

**Fase 1** – Após a realização das atividades inerentes de conversação de dados, implantação e treinamento - Fase 01- constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 10º dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

### **13.1.2 – Licenciamento, Suporte e Personalização:**

**Fase 2** – Os valores constantes para esta fase serão pagos mensalmente e iniciar-se-ão imediatamente ao encerramento da “fase 1”, sendo adimplidos até o 10º dia útil subsequente a apresentação da fatura.

### **13.1.3 – Processamento do arquivo SEFIP de competências retroativa.**

**Fase 3** – Pela realização das atividades inerentes de processamento dos arquivos SEFIP de competências retroativas – “Fase 03”-, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá em até

06(seis) meses após a conclusão do trabalho e até o 10º dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

**13.2** - Os pagamentos dar-se-ão mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA.

**13.3** - Ocorrendo atraso nos pagamentos, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação *pro rata die* do IGPM/FGV ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento, mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados *pro rata die*.

**13.4.** O pagamento será efetuado em até dez (10) dias, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo Setor Competente, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, e, depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para seu processamento;

**13.5.** Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

**13.6.** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

**13.7.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Reginópolis, por conta da dotação do orçamento do exercício financeiro de 2016, onerando a Ficha Orçamentária nº 51 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

## **14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

14.1 A empresa vencedora deverá obedecer a seguinte exigência: prestar serviços de locação de software online, implantação, treinamento, suporte e personalização, conforme descrito no Anexo I.

14.2 O prazo para implantação do sistema informatizado oferecido pela licitante, não poderá ser superior a **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e da Nota de Empenho, condicionada sua eficácia a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A implantação do sistema informatizado deverá atender as atividades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

14.3 A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

## **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, garantido o direito prévio de ampla defesa, estará sujeira a:

15.1.1 Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor da aquisição.

15.1.2 Pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2 As penalidades aplicáveis são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, se não previsto o percentual em lei, serão aplicadas conforme segue:

15.2.1 Multa de 20% (vinte por cento) por recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

15.2.1.1 Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários, impossibilitando a entrega da Nota de Empenho.

15.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da quantidade entregue com atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta data será considerada inexecução parcial.

15.2.3 Multa por inexecução parcial do contrato de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias, a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

15.3 Multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

15.4 Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do ajuste por desatendimento de cláusula contratual.

15.5 As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

15.6 A importância relativa às multas serão descontadas dos créditos da empresa, podendo conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da Lei, caso em que estará sujeita a cobrança administrativa ou judicialmente.

15.7 São pertinentes à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

## **16 – DA APRESENTAÇÃO TÉCNICA**

16.1 Com fundamento na norma do art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo da Lei nº 10.520/02 é facultada ao pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.2 A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar na apresentação Técnica do Sistema, a qual terá como objetivo garantir que as licitantes participantes do presente certame atendam as exigências técnicas. Dessa forma, o Sistema (software), será submetido à verificação técnica, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital em seu **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** a critério da administração e, caso ocorra, será realizada obedecendo ao seguinte trâmite:

16.3 A apresentação especificada será marcada em uma data posterior ao processamento do Pregão a ser definida pelo pregoeiro.

16.4 A análise e julgamento das apresentações técnicas serão realizados e conduzidos pelo pregoeiro com o apoio técnico de uma comissão constituída por profissionais da administração, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação.

16.5 A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, “on-line”, pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no Anexo I do Edital;

16.6 Não será permitida qualquer conexão ou intervenção direta ao banco de dados durante a demonstração;

16.7 Após o início e durante as demonstrações não será permitido a nenhum participante qualquer forma de comunicação com o

ambiente externo seja ele por qualquer meio (celular, chat, e-mail, entre outros), sob pena de desclassificação.

16.8 O(s) profissional(is) da empresa que fará(ao) a demonstração deverá(ao) estar credenciado(s) para o fim específico de demonstração.

16.9 Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, na ordem crescente de numeração ou por amostragem a critério da administração.

16.10 No caso da escolha de demonstração por amostragem à relação dos itens selecionados será apresentada a empresa participante no ato da sessão de demonstração, sendo os mesmos para todas as empresas, caso a vencedora seja desclassificada.

16.11 Será lavrada Ata dos atos relativos à Apresentação Técnica, na qual todos os licitantes poderão ao final das apresentações fazer os devidos apontamentos em Ata.

16.12 Todos os custos dessa apresentação, bem como as demais incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação.

16.13 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

16.14 A aceitação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.



16.16 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.17 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as Licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49 a Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Com fundamento na norma do art. 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo da Lei nº 10.520/02 é facultada ao pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

17.5 As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desentendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.4. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

18.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pirajuí, do Estado de São Paulo.

**REGINÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2016.**

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de licença de uso temporário de sistema informatizado via WEB, para o gerenciamento de dados visando à definição de atividade econômica preponderante, para o Município de Reginópolis, conforme as especificações.

**JUSTIFICATIVA**

**O que é GFIP.**

A sigla GFIP significa Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinadas ao FGTS e à Previdência Social.

A obrigação de prestar informações relacionadas aos fatos geradores de contribuição previdenciária e outros dados de interesse do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – foi instituída pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997. O documento a ser utilizado para prestar estas informações – GFIP – foi definido pelo Decreto nº 2.803, de 20/10/1998, e corroborado pelo Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e alterações posteriores.

Até a versão 7.0 do SEFIP, o documento de arrecadação do FGTS e da Contribuição Social, instituída pelo art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001, era denominado GFIP. A partir da versão 8.0, o documento de recolhimento gerado pelo SEFIP passa ser denominado de Guia de Recolhimento do FGTS – GRF. Para o recolhimento recursal (código 418) e o recolhimento efetuado por empregador doméstico, em formulário papel, a guia de recolhimento continuará denominada GFIP.

Em regra, a GRF e as informações à Previdência devem ser geradas por intermédio do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e

Informações à Previdência Social, disponível nos sites da CAIXA, [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), da Receita Federal do Brasil [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), da Previdência, [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), e do Ministério do Trabalho e Emprego, [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br).

O SEFIP gera o arquivo NRA.SFP (onde o NRA é o número do respectivo arquivo), que contém as informações destinadas ao FGTS e à Previdência Social. Este arquivo deve ser transmitido pela Internet, via Conectividade Social, aplicativo disponível no site da CAIXA.

A Circular CAIXA nº 321, de 25/05/2004, estabeleceu a obrigatoriedade da transmissão do arquivo gerado pelo SEFIP por meio da Internet, a partir de 11/2004. A Portaria Interministerial MTE/MPS nº 227, de 25/02/2005, também determinou esta obrigatoriedade, a partir de 03/2005.

Após a transmissão do arquivo pela Internet, o Conectividade Social disponibiliza o arquivo denominado SELO, que deve ser carregado no SEFIP para geração da GRF - Guia de Recolhimento, a ser utilizada pelo empregador no recolhimento do FGTS.

O recolhimento recursal para o FGTS (código 418) e o recolhimento efetuado por empregador doméstico podem, opcionalmente, ser realizados por meio de formulário papel, ou na guia de recolhimento gerada pelo SEFIP. Para o recolhimento recursal, o formulário papel é a GFIP avulsa, disponível no *site* da CAIXA. Para o empregador doméstico, o formulário papel é a GFIP avulsa ou a pré-impresa. O preenchimento da GFIP avulsa deve obedecer ao disposto em Circular da CAIXA que estabelece os procedimentos pertinentes aos Recolhimentos ao FGTS, da Multa Rescisória e das Contribuições Sociais.

Em alguns casos de rescisão de contrato de trabalho deve ser utilizada a guia para o recolhimento rescisório do FGTS, exclusivamente para o recolhimento do FGTS e da Contribuição Social, ressaltando-se que as informações pertinentes à Previdência Social devem ser incluídas no SEFIP, para geração do arquivo NRA.SFP (onde o NRA é o número do respectivo arquivo), exceto quando se tratar de empregado doméstico.

### **Conceito de GFIP para o FGTS e para a Previdência Social.**

Para o FGTS, a GFIP é o conjunto de informações composto pela Guia de Recolhimento do FGTS - GRF e pelo arquivo SEFIP. A GRF é gerada e impressa pelo SEFIP após a transmissão do arquivo NRA.SFP (onde o NRA é o número do respectivo arquivo), pelo Conectividade Social. GFIP também é o formulário papel utilizado para recolhimento do FGTS em caso de depósito recursal e empregador doméstico.

### **Guarda da Documentação.**

A empresa deverá guardar:

- pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme previsto no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90:
  - a Guia de Recolhimento do FGTS – GRF;
  - a Relação de Estabelecimentos Centralizados – REC;
  - a Relação de Tomadores/Obras – RET;
  - Protocolo de Dados Cadastrais do FGTS Alterações Cadastrais de Trabalhador;
  - Protocolo de Dados Cadastrais do FGTS Alterações de Endereço do Trabalhador;
  - Protocolo de Dados Cadastrais do FGTS Alterações Cadastrais do Empregador;
  - Comprovante de Confissão de não recolhimento de valores de FGTS e de Contribuição Social; e
  - o arquivo NRA.SFP.

### **Objetivo**

O projeto objetiva a modernização do acompanhamento da alíquota de Risco Ambiental do Trabalho, oferecendo recursos gerenciais para o correto enquadramento e devido recolhimento da guia GFIP, como também guarda e armazenamento do arquivo SEFIP.

## **1 - CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE.**

### **1.1 – CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO**

Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental gerenciar o enquadramento da alíquota de Risco

Ambiental do Trabalho e armazenamento do arquivo de SEFIP, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação.

a) A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item 1.1 e seus subitens;

b) A Licitante deverá fornecer modelo do ícone e endereço eletrônico para acesso ao sistema a ser disponibilizado na WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;

c) A Contratante designará servidores municipais capacitados para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação;

d) Como parte integrante do processo de implantação, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, respeitando as obrigatoriedades dispostas no item 1.2;

#### 1.1.1 - ANÁLISE, CONVERSÃO DE DADOS E CRÍTICA DOS CADASTROS.

Caso existam cadastros informatizados relacionados ao sistema ofertado, deverão ser realizadas a análise, a conversão e a crítica destes dados cadastrais fornecidos pelo Município, com participação direta de um técnico da administração que atue na área, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) A empresa contratada deverá fornecer ao Município de Reginópolis um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o

cadastro deverá ser encaminhado, através de arquivo em meio magnético, para inclusão dos dados no sistema;

b) Caso os cadastros, fornecido pela Contratante não atenda às especificações constantes do layout de dados fornecido, a empresa contratada deverá notificar formalmente o Município de Reginópolis da ocorrência para, em caráter de urgência, providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido;

c) Os dados cadastrais, fornecidos pelo Município de Reginópolis deverão ser importados para o sistema contratado, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela empresa contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema;

d) A empresa contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pelo Município de Reginópolis e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas;

e) O Município de Reginópolis será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada.

#### 1.1.2 - PROCESSO DE TESTES DO SISTEMA

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema para os usuários (servidores municipais) para uso em caráter experimental.

### **1.2 - TREINAMENTO**

#### 1.2.1 - DIRIGIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

a) A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema;

b) A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 10 (dez) servidores;

Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema: o máximo de 10 (dez) servidores indicados pelo Município de Reginópolis, englobando a equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

#### 1.2.1.1 - ABORDAGEM E CARGA HORÁRIA

O treinamento ministrado pela empresa contratada será direcionado a equipe administrativa, devendo abordar os conteúdos necessários à operacionalização do sistema, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando, obrigatoriamente:

- a) Cadastro de Funcionários;
- b) Cadastro de Funções;
- c) Cadastro de Divisões;
- d) Cadastro de Funções x Divisões;
- e) Análise e Interpretação dos Relatórios;

Devendo, obrigatoriamente, cumprir carga horária de, no mínimo 08 (oito) horas/aula e, no máximo, 16 (dezesesseis) horas/aula.

### 1.3 – SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico aos usuários para sanar dúvidas ou erros operacionais relacionados ao software deve ser prestado nas seguintes modalidades;



- a) E-mail – Horário: 08:00 às 17:00;
- b) Telefone – Horário : 08:00 às 17:00;
- c) On-site – Entende-se por suporte “on-site” aquele que é prestado dentro das instalações da Contratante, tendo como finalidade encaminhar um analista de informática até os usuários para sanar dúvidas operacionais, que não foram resolvidos por e-mail ou telefone.

#### **1.4 – GUARDA DO ARQUIVO**

A empresa contratada deverá ser responsável pela guarda, armazenamento e integridade do arquivo gerado pela SEFIP, durante a vigência do contrato.

### **2– INFRAESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA.**

#### **2.1 - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA.**

Para que todas as funções do sistema ora proposto, possa estar disponíveis aos usuários, será necessário que a empresa Contratada forneça toda a infraestrutura necessária para manter a alta disponibilidade do sistema alocado em suas dependências, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via web, durante a vigência contratual, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) A infraestrutura física deverá estar alocada em Data Center de alta performance que detenha certificação mínima “Tiers III” conforme norma “ANSI/EIA/TIA 942” ou outra certificação equivalente reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de segurança física como fogo, falta de energia, refrigeração, antifurto e redundância de links de internet com pelo menos duas operadoras de telecomunicação chegando por meios físicos distintos.

b) Servidores exclusivos da Contratada configurados em cluster com pelo menos dois nós físicos para cada uma das três camadas (Firewall, Servidores de Aplicativo e Banco de Dados) e obrigatoriamente instalados em território nacional.

c) Links de internet de alto desempenho com banda compatível com a demanda e garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todos os usuários do sistema.

d) O sistema pretendido deverá possuir todas as suas funcionalidades nativas em ambiente web e todo o acesso deverá ser via "browser". Não será permitido qualquer ambiente gráfico ou caractere emulado em "browser".

e) Deverá ser compatível com os "browsers" Microsoft Internet Explorer 8 ou superior, Mozilla Firefox 3.5 ou superior e Google Chrome 10 ou superior.

f) Sistemas antivírus para proteção contra eventuais danos desta natureza, evitando paradas e perdas;

g) Sistemas gerenciadores de banco de dados relacional;

h) Sistemas para execução, gerenciamento e monitoramento de cópias de segurança dos dados (backups);

i) Softwares para acompanhamento, medição e monitoramento da performance e atividade dos equipamentos, servidores e links envolvidos na solução, alertando de forma pró-ativa os possíveis riscos e reativa informando o componente da solução que não esta em conformidade. Proporcionando qualidade, segurança e velocidade na resolução de eventuais situações de instabilidade na infra-estrutura fornecida;

j) Disponibilizar um ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos

requisitos para customizações, implementações e testes, que se façam necessários.

## 2.2 - GARANTIA TECNOLÓGICA

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá entregar em mídia magnética os arquivos no formato CSV (caractere separado por virgula) contendo todas as informações cadastradas referentes ao sistema.

## 3 - CONTROLE DE ACESSO AO CONTEÚDO

### 3.1 - CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Com a finalidade de garantir que os funcionários do Município acessem de forma segura o conteúdo das informações, o sistema pretendido deverá no ato da autenticação requerer uma identificação e senha única para cada usuário.

## 4 - ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA E FORMA DE DEMONSTRAÇÃO

A Administração deverá garantir que o sistema pretendido possua funcionalidades específicas. Dentro desse conceito se faz necessária especificação da metodologia que será apresentada nos itens obrigatórios, com a finalidade de garantir a funcionalidade dos seus descritivos.

Todos os itens e subitens mencionados neste item 4 referem-se, exclusivamente, ao Anexo I - Termo de Referência.

Todo o procedimento descrito a partir do item 4.1 deverá ser OBRIGATORIAMENTE cumprido sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

## **4.1 - PREPARAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO**

Em todos os procedimentos a partir deste item, caracteres em maiúsculos, minúsculos e acentuação não serão considerados divergentes.

Para facilitar a demonstração faz-se necessário que o sistema ofertado possua previamente cadastrado e configurado os seguintes itens:

- a) Um usuário com nível Administrador para o Município de Reginópolis.
- b) Um usuário com nível Administrador para a Gestão.

## **4.2 - ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA (SOB PENALIDADE DE DESCCLASSIFICAÇÃO), FORMA DE DEMONSTRAÇÃO E VERIFICAÇÃO.**

### **4.2.1 - CADASTROS**

a) Este módulo deverá permitir a inserção, alteração e exclusão de dados nos cadastros considerados necessários para a correta funcionalidade do sistema proposto, possibilitando a geração de relatórios que serão exigidos na demonstração.

b) Visando a produtividade e eficiência do servidor municipal na busca de informações contidas nestes cadastros, será necessário que todas as telas de cadastro possuam filtros de busca, recursos de ordenação e paginação, para a exibição e edição dos dados apresentados;

c) Será exigido a apresentação, de dados através de lista em tela, que possua filtro de busca e recursos de manipulação de informações, com todas essas funcionalidades em uma única tela, estes recursos trazem enorme benefícios aos usuários do sistema, pois a lista apresentará todos os itens que satisfaçam à regra da chave de

pesquisa, tornando de forma hábil a operacionalidade do sistema através de telas padronizadas;

d) Serão exigidos alguns campos nas telas de cadastro para manter a compatibilidade com sistemas legados e/ou manter possível compatibilidade com qualquer outro sistema que venha a ser utilizado futuramente.

#### 4.2.1.1 - CADASTRO DE FUNÇÕES

Este item possui a finalidade de armazenar as funções cadastradas conforme folha de pagamento.

##### 4.2.1.1.1 - CADASTRO DE FUNÇÕES (DEMONSTRAÇÃO)

a) Acessar o sistema com o usuário "PREFEITURA";

b) Acessar o cadastro de funções e inserir 05 (cinco) funções com as seguintes descrições: função 01, função 02, função 03, função 043 e função 05;

c) Localizar os dados cadastrados filtrando a busca pelo campo "descrição da função" que contenha a palavra "0", apresentando uma lista em tela com o resultado da busca em ordem de "descrição", na lista apresentada editar a função 043 e alterar para função 04;

d) Localizar os dados cadastrados filtrando a busca pelo campo "descrição da função" que contenha a palavra "fun", apresentando uma lista em tela com o resultado da busca em ordem de "descrição", verificar se a alteração da descrição do item "c" foi efetuada, e excluir na lista apresentada a função 05;

e) Sair do sistema para efetuar novo acesso;

#### 4.2.1.1.2- CADASTRO DE FUNÇÕES (VERIFICAÇÃO)

Estes parâmetros de julgamento visam pré-estabelecer os critérios que serão utilizados para considerar atendido, cada um dos quesitos, sem permitir que haja quaisquer interpretações subjetivas, evitando que haja prejuízo para qualquer das partes:

a) Verificação do item 4.2.1.1.1: considerar-se-ão atendidas as exigências desse subitem quando a licitante concluir o cadastro de funções cumprindo todos os requisitos.

#### 4.2.1.2 - CADASTRO DE DIVISÕES

Este item possui a finalidade de armazenar as divisões cadastradas conforme folha de pagamento.

##### 4.2.1.2.1 - CADASTRO DE DIVISÕES (DEMONSTRAÇÃO)

a) Acessar o sistema com o usuário "PREFEITURA";

b) Acessar o cadastro de divisões e inserir 03 (três) divisões com as seguintes descrições: divisão 01, divisão 033 e divisão 02;

c) Localizar os dados cadastrados filtrando a busca pelo campo "descrição da divisão" que contenha a palavra "ivi", apresentando uma lista em tela com o resultado da busca em ordem de "descrição", na lista apresentada editar a divisão 033 e alterar para divisão 03;

d) Localizar os dados cadastrados filtrando a busca pelo campo "descrição da divisão" que contenha a palavra "divi", apresentando uma lista em tela com o resultado da busca em ordem de "código", verificar se a alteração da descrição do item "c" foi efetuada, e excluir na lista apresentada a divisão 03;

e) Sair do sistema para efetuar novo acesso;

#### 4.2.1.2.2– CADASTRO DE DIVISÕES (VERIFICAÇÃO)

Estes parâmetros de julgamento visam pré-estabelecer os critérios que serão utilizados para considerar atendido, cada um dos quesitos, sem permitir que haja quaisquer interpretações subjetivas, evitando que haja prejuízo para qualquer das partes:

a) Verificação do item 4.2.1.2.1: considerar-se-ão atendidas as exigências desse subitem quando a licitante concluir o cadastro de divisões cumprindo todos os requisitos.

#### 4.2.1.3 - CADASTRO DE FUNÇÕES x DIVISÕES

Este item possui a finalidade de armazenar o relacionamento das funções com as divisões.

##### 4.2.1.3.1 - CADASTRO DE FUNÇÕES x DIVISÕES (DEMONSTRAÇÃO)

- a) Acessar o sistema com o usuário “PREFEITURA”;
- b) Acessar o cadastro de Funções x Divisões e inserir 06 (registros) registros conforme segue:

<i>Função</i>	<i>Divisão</i>
Função 01	Divisão 01
Função 01	Divisão 02
Função 02	Divisão 03
Função 03	Divisão 01
Função 04	Divisão 02
Função 04	Divisão 03

c) Localizar os dados cadastrados no item “b”, filtrando a busca pelo campo “função” iniciando com a palavra “Fun”, apresentando em uma lista em tela o resultado da busca em ordem de “divisão”, na lista apresentada excluir a função 01 da divisão 01.

d) Localizar os dados cadastrados no item “b”, filtrando a busca pelo campo “divisão” contendo palavra “ivis”, apresentando em uma lista em tela o resultado da busca em ordem de “função”, na lista apresentada verificar se a exclusão do item “c” foi efetuada com sucesso.

e) Sair do sistema para efetuar novo acesso;

#### 4.2.1.3.2- CADASTRO DE FUNÇÕES X DIVISÕES (VERIFICAÇÃO)

Estes parâmetros de julgamento visam pré-estabelecer os critérios que serão utilizados para considerar atendido, cada um dos quesitos, sem permitir que haja quaisquer interpretações subjetivas, evitando que haja prejuízo para qualquer das partes:

a) Verificação do item 4.2.1.3.1: considerar-se-ão atendidas as exigências desse subitem quando a licitante cumprir todos os requisitos do cadastro de funções X divisões.

### **4.2.2–REQUISITOS FUNCIONAIS**

Para que possa atender as necessidades desta municipalidade no processo de gerenciamento do enquadramento da alíquota de Risco Ambiental do Trabalho e guarda do arquivo de recolhimento ao FGTS e à Previdência Social o sistema proposto deverá possuir algumas funcionalidades mínimas.

a) Demonstrar e emitir relatório em ordem alfabética de todas as divisões do município cadastradas no sistema, contendo no mínimo a descrição da divisão e o número total de funcionários por divisão;

b) Demonstrar e emitir relatório em ordem alfabética de todas as funções do município cadastradas no sistema, contendo no mínimo a descrição da função e o número total de funcionários por função;

c) Demonstrar processo de envio do arquivo SEFIP para armazenamento, apresentando histórico do envio, contendo competência, data, hora e status do processamento;



- d) Demonstrar e emitir relatório por competência em ordem decrescente do total de número de funcionários, contendo Código CNAE, Descrição CNAE, Alíquota RAT e o número total de funcionários;
- e) Demonstrar e emitir relatório por competência em ordem decrescente do total de número de funcionários, contendo Código CNAE, Descrição CNAE, Alíquota RAT, número total de funcionários, número do PIS, nome, divisão e função dos funcionários classificados por CNAE;

## **5 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Todos os documentos e comprovações, cujas impressões tenham sido exigidas neste anexo, serão anexados ao processo que originou esta licitação.

**ANEXOII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**  
**PREZADOS SENHORES,**

(A) \_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio desta apresenta sua Proposta de Preço para a **“CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE DADOS VISANDO À DEFINIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE, PARA O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS,** conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

FASE/PERÍODO/DESCRIÇÃO		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
<b>FASE 1</b> (1º mês de vigência contratual)	Implantação do sistema, Conversão de Dados e Treinamento, incluindo as atividades descritas nos itens 1.1 letras "b" e "c", 1.1.1, 1.1.2 e 1.2 e seus subitens do Anexo I.	Serviço	01 (um)			

<b>FASE 2</b> (do 2º ao 12º mês de vigência contratual)	Licenciamento de uso do sistema, incluindo suporte e personalização conforme as especificações constantes dos itens, 1.3, 1.4, 4 e seus subitens do Anexo I.	Mês	11 (onze)			
<b>FASE 3</b> (do 2º ao 5º mês de vigência contratual)	Processamento do arquivo SEFIP de competências retroativas desde 01/2013 até a 05/2016	Serviço	40(quarenta meses)			
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$</b>						

O **VALOR GLOBAL** da presente proposta, é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), pelos 12 (doze) meses.

Os preços ofertados estão expressos em moeda corrente nacional e neles incluem-se todos os tributos incidentes sobre os serviços.

Esta proposta tem validade por **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do certame.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**  
**CARGO**  
**RG Nº**  
**CPF Nº**

Obs1: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante.

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**  
**PREZADOS SENHORES,**

Declaramos que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a **“CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE DADOS VISANDO À DEFINIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE, PARA O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS,DECLARA**, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**  
**CARGO**  
**RG Nº**  
**CPF Nº**

Obs1: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO**  
**MENORNO QUADRO DA EMPRESA**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DEREGINÓPOLIS**  
**Prezados senhores,**

Declaramos que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**  
**CARGO**  
**RG Nº**  
**CPF Nº**

Obs1: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante.

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**  
**Prezados senhores,**

Declaramos que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**  
**CARGO**  
**RG Nº**  
**CPF Nº**

Obs1: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante.

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DEREGINÓPOLIS**  
**Prezados senhores,**

Declaramos que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 12.437/07.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**  
**CARGO**  
**RG Nº**  
**CPF Nº**

Obs1: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante.

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DEREGINÓPOLIS**  
**Prezados senhores,**

Declaramos que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, que oferecerá durante o período de implantação do sistema oferecido, as condições necessárias que permitam que todas as demonstrações feitas para comprovação dos quesitos obrigatórios do sistema, sejam realizadas em seu funcionamento oficial.

Assume assim, a responsabilidade de rescisão unilateral do contrato, por parte da Contratante, caso o sistema não atenda, nos primeiros 30 (trinta) dias, as condições de interface requeridas.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**  
**CARGO**  
**RG Nº**  
**CPF Nº**

Obs1: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante.



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLISE A  
....., PARA  
CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO  
TEMPORÁRIO DE SISTEMA  
INFORMATIZADO VIA WEB, PARA  
OGERENCIAMENTO DE DADOS  
VISANDO À DEFINIÇÃO DE ATIVIDADE  
ECONÔMICA PREPONDERANTE, PARA  
O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, PELO  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**Data:** .....

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**Valor:** ..... (.....)

**Processo n.º**

**Pregão Presencial n.º**

**CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES**

**1.1.** O Município de Reginópolis, representado pelo seu Prefeito, **Marco Antônio Martins Bastos**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 052.262.418-95 e do RG n.º 11.761.033-1SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e ....., com sede na Rua ..... n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., através de seu sócio proprietário, Sr. ....., brasileiro, portador do RG n.º .....-SSP-SP., e do CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua

..... n.º ....., na cidade de ....., adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

## **CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO**

**2.1. Contratação de Licença de uso temporário de sistema informatizado via WEB, para o gerenciamento de dados visando à definição de atividade econômica preponderante, para o Município de Reginópolis, pelo tipo menor preço global, conforme Anexo I, que fica fazendo parte deste Contrato.**

## **CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1. As despesas supra serão atendidas pela dotação orçamentária n.º02.02.02.3.3.90.39.00.04.128.0007.2007.0001 FICHA 051.**

## **CLÁUSULA 4ª – SUPORTE LEGAL**

**4.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:**

**4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;**

**4.1.2. Lei Orgânica do Município de Reginópolis;**

**4.1.3. Lei Complementar 123/2006;**

**4.1.4. Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações;**

**4.1.5. Lei Federal n.º 9.012, de 30/03/95;**

**4.1.6. Lei Federal n.º 9.069, de 29/06/95;**

**4.1.7. Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02;**

**4.1.8. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.**

## **CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO**

**5.1 - O valor global deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$......,00 (..... reais), sendo:**

R\$ .....00 pelos serviços de conversão de dados, implantação e treinamento do sistema. Fase 01;

R\$ .....00 pelo licenciamento mensal, suporte e personalização do sistema. Fase 02.

R\$ .....00 pelo processamento do arquivo SEFIP de competência retroativa.. Fase 03;

**5.2.** Pela fiel execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**5.3.** Nos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, taxas, frete, mão-de-obra para entrega em local determinado pela **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA 6ª – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os serviços e licenciamento serão pagos nas seguintes condições:

### **6.1.1- Serviços de conversão de dados, implantação e treinamento:**

**Fase 1** – Após a realização das atividades inerentes de conversação de dados, implantação e treinamento, Fase 01, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá até o 10º dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

### **6.1.2 – Licenciamento, Suporte e Personalização:**

**Fase 2**–Os valores constantes para esta fase serão pagos mensalmente e iniciar-se-ão imediatamente ao encerramento da “fase 1”, sendo adimplidos até o 10º dia útil subsequente a apresentação da fatura.

### **6.1.3 – Processamento do arquivo SEFIP de competências retroativa.**

**Fase 3**–Pela realização das atividades inerentes de processamento dos arquivos SEFIP de competências retroativas – “Fase 03”-, constante da Proposta de Preços, o pagamento ocorrerá em até

6(seis) meses após a conclusão do trabalho até o 10º dia útil subsequente a apresentação da fatura correspondente.

**6.2** - Os pagamentos dar-se-ão mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA.

**6.3** - Ocorrendo atraso nos pagamentos, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação *pro rata die* do IGPM/FGV ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento, mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados *pro rata die*.

**6.4.** O pagamento será efetuado em até dez (10) dias, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Setor competente, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, e, depositado no Banco e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para seu processamento;

## **CLÁUSULA 7ª – DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O Setor requisitante é o órgão credenciado pela **CONTRATANTE** para vistoriar, fiscalizar e aprovar a execução do presente contrato e a prestar toda a assistência, contas e a orientação que se fizerem necessárias, indicando, para tanto, um servidor.

## **CLÁUSULA 8ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O contrato a ser firmado terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO**

**9.1.** Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA 10 – DO RECEBIMENTO**

**10.1.** O objeto deste contrato será recebido por um servidor a ser indicado, para o ato de recebimento, na seguinte forma:

**10.2.** O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo;

**10.3.** Fica facultado à **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente com o da **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto do presente contrato.

## **CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.2.** A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

**11.2.1.** Pela inexecução total:

**11.2.1.a.** Advertência;

**11.2.1.b.** Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

**11.2.2.** Pela inexecução parcial:

**11.2.2.a.** Advertência;

**11.2.2.b.** Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

**11.3.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.4.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.5.** O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do Município de Reginópolis, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**11.6.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

**11.7.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

## **CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

**12.2.** O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

**12.3.** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**12.4.** Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência de execução do contrato.

**12.5.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

**12.6.** É vedada a subcontratação.

**12.7.** A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços contratados.

**12.8.** A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.9.** Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

**12.10.** Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será da Comarca de Pirajuí, do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME** \_\_\_\_\_  
**RG N°**  
**CPF N°**

**NOME** \_\_\_\_\_  
**RG N°**  
**CPF N°**



**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Órgão e Entidade: Município de Reginópolis

Contrato nº

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE DADOS VISANDO À DEFINIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PREPONDERANTE, PARA O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS.**

Contratante: Município de Reginópolis

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**  
**Prefeito**  
**Contratante**

**XXXXXX XXXXXX XXXX**  
**RG- CPF – CARGO**  
**Contratada**

**ANEXO X**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS,**  
**Prezados senhores,**

Pelo presente, designo o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Rg nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, como representante desta empresa, estando o(a) mesmo(a) credenciado(a) a responder junto a V. Senhoria, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição e renúncia de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**  
**CARGO**  
**RG Nº**  
**CPF Nº**

Obs1: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante.

**ANEXO XI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, visitou as instalações determinadas pela CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2016, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infra-estrutura necessárias a execução dos serviços objeto desta licitação.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Nome:  
RG:  
Cargo:  
Representante da Empresa

---

Nome:  
RG:  
Cargo:  
Representante do Município de Reginópolis